

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 333/2017 de 14 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, delegada através da Deliberação n.º 2/2014 de 6 de Fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 06-02-2014, a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.:

1. Subdelega em Cristina Amélia Reis dos Santos e Maria de Lurdes Ferreira Magalhães, do quadro regional da ilha Graciosa, e em Isabel de Jesus Bento Fitas Medina, do quadro regional da ilha das Flores, todas da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, afetas ao Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de ação social até ao montante de 150€ mensais por utente e 1800€, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97 de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de Ação Social, nomeadamente dos seus n.ºs 5 a 7.

2. Ratificar os atos praticados desde o dia 25 de janeiro de 2017, no âmbito das competências agora delegadas, pelas técnicas superiores identificadas no número anterior.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

7 de fevereiro de 2016 - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Couto*.